

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. N. 002275/87  
s. 10  
Rubrica

CÉDI - P. I. B.  
DATA 28/09/87  
COD. PUDLO

ÍNDICE

1 .....apresentação  
2 .....índice  
3 a 5 .....bibliografia  
5 a 11 .....informação  
11 a 13 .....conclusão  
14 .....notas

segue

BIBLIOGRAFIA

Estevão, Carlos

Os ossuários da Gruta do Padre em Itaparica e algumas notícias sobre remanescentes indígenas do Nordeste em Boletim do Museu Nacional; vols XIV-XVIII; R.J.; Imprensa Nacional; 1942.

Hohenthal (W.D.)

Little Known Groups of Indians reported in 1690 on the rio São Francisco in northeastern Brasil in Journal de la Société des Americanistes; tome XLI; Paris; U.N.E.S.C.O.; 1952.

Lowie, Robert H.

The Pancararu in the Handbook of South American Indians; Vol I; Smithsonian Institution.

Mulcher, José M. da Gama

Índios, Grau de Integração na Comunidade Nacional, Grupo linguístico, localização; R.J.; C.N.F.I.; 1964.

Menezes, Claudia

[assinatura]

Os Pankararu de Brejo dos Padres; in Cinema Como Instrumento de observação; R.J.

Antônio, Estevão

Aspectos da Cultura Artística dos Pankararus de Macaratu in Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº2; R.J.; Ministério de Educação; 1938.

As Máscaras de Dança dos Índios Pankararu de Macaratu in Separata do Boletim de Geografia de Lisboa; Serie (1-3); 1953.

Ensaio de etnologia: dados históricos e etnológicos sobre os Pankararu de Macaratu (remanescentes indígenas dos sertões de Pernambuco) in Muxarabis & Balcões e outros ensaios; São Paulo; Companhia Editora Nacional; 1958.

Os indígenas do Nordeste; São Paulo; Companhia Editora Nacional Brasileira 44; TOMOS I e II; 1935.

Antoine Adolphe, Milliet

Diccionario Geographico, Historico e Descriptivo do Imperio do Brazil; Pariz; J.F. Millaud; 1845.

(Documentos Oficiais)

segue

CONDEPE (Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco)

As Comunidades Indígenas de Pernambuco; Recife; Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Planejamento; 1901.

Certidão de Processo relativo às terras do Posto Indígena Pancararu Extraído do 1º Cartório da Fazenda do Palácio da Justiça, em Recife, Pernambuco; 1900; CENDOC; H.J.

Informação Geral de Pernambuco

Relatório oficial enviado em 1740, pelo Governador da Capitania de Pernambuco e suas anexas ao Rei de Portugal; Biblioteca Nacional; Seção de Manuscritos; 1, 31. 3, 20.

Relatórios do extinto Serviço de Proteção de Índios. Microfilmes do Centro de Documentação; Rolos 73, 74, 75; H.J.; Museu do Índio.

Relatório de Presidente de Província de Pernambuco. Falta do Comendador Henrique Pereira de Lucena ao abrir a Sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco; Recife, 1º de Março de 1874.

segue

"Informação sobre os índios Pancararu do município de Tacaratu no Estado de Pernambuco. Este município fica localizado na região do sertão de São Francisco, nas proximidades do estado de Alagoas, distando 412 km em linha reta da capital do estado de Pernambuco"

Inúmeros documentos dos séculos XVI, XVII e XVIII assinalam a existência de vários grupos "Bancararuz" (Bancaruz, Pancararus ou Pancarús), na região do São Francisco, especialmente em tres ilhas, a de Sorubabel, Acará e a de Várzea.

Em "Informação Geral e Descrição de Pernambuco", datada de 1740, estão as seguintes informações: "Aldea de Nossa Senhora do C' cita n' ilha de Sorubabel, o missionario he religioso franciscano, tem duas naçoens de Tapuias, Porcas e Bancaruz e Aldea de N. Senhora de B'lem cita na ilha de Acará, o missionario he capuchinho italiano, tem duas naçoens de Tapuios Porcas e Bancararuz".

Em relação, especificamente, aos Pancararu de Tacaratu, "a referência histórica mais antiga e precisa sobre esta tribo data do surgimento da antiga vila de Tacaratu, no sec. XVI. Sabe-se que a atual sede do município foi primeiro uma maloca ou ajuntamento de índios Pancararus, denominada Cana Brava" (1).

Pereira da Costa (2) assinala, em 1702, a presença dos Pancararu nesta região, entre a foz do Curicuri e a foz do Pajeú.

Ainda "...por antigos documentos sabe-se que existia uma pequena

segue

capela denominada N. S. da Saúde, provavelmente erguida pelos padres que serviram na missão de catequese de índios, dando origem a atual cidade de Tacaratu. Ao que tudo indica, os índios, por iniciativa desses missionários, foram posteriormente aldeados no lugar da região chamada Brejo-dos-Paures, pois ali foi realmente organizada a missão, pelos padres da Congregação de São Felipe Nery. Ao que parece, a missão religiosa destes índios teria se efetuado em 1802, tendo os índios recebido por Carta Régia, a doação de suas terras" (3). 7

No Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Império, publicado em 1845, há a seguinte notícia sobre Tacaratu: "freguesia a 7 legoas do rio São Francisco. N. Senhora da Saúde é o orago de sua igreja. O salto Paulo Afonso e a serra de água branca achão-se no termo desta pequena freguesia que é povoada de índios não civilizados". Esta informação reforça a notícia de que os índios estavam já na região, quando aí foi fundada a povoação de Tacaratu.

O Relatório da Diretoria de Índios, datado de 1855, informa que os índios Pancararus somavam o total de 550 indivíduos. No entanto, em 1869, eles se achavam reduzidos a 290, segundo a informação de outro Relatório Oficial.

No Relatório de Presidente de Província de 1874 consta a seguinte informação: "os aldeamentos de índios existentes nesta província, são: "...1) Brejos dos Paures de Tacaratu..." (4).

Nesta época foi registrada a presença de invasores brancos nas terras destes índios, que, conseqüentemente, solicitaram ao Imperador, D. Pedro II, que os protegesse contra os que pretendiam tomar

segue

suas terras.

Em 1937, o Sr. Cildo Meireles foi incumbido pela chefia do S.P.I. (Ministério da Guerra) de visitar os Pancararus e estudar os seus problemas. Em consequência da inspeção realizada, este senhor elaborou não só um relatório contendo informações sobre a história do grupo e a situação das terras, mas também um mapa com os limites das mesmas (5).

Em 4 de dezembro de 1940, Dusan Miranda, através do Ofício nº 13 (S.P.I.), solicita ao Secretário Interino de Agricultura, Indústria e Comercio do Estado de Pernambuco que lhe sejam prestadas todas as facilidades indispensáveis à realização dos trabalhos de medição e demarcação das terras destinadas à instalação do Posto Indígena dos Pancararus, no antigo aldeamento do Brejo dos Padres. Informa ainda que o trabalho será feito "...consoante os marcos naturais no local e a assistência prestada a respeito pelo Sr. Cildo Meireles, funcionário do S.P.I. e incumbido pela Diretoria respectiva, de efetuar a referida instalação do aludido Posto indígena" (ver documento anexo nº1).

Em janeiro de 1941, Cildo Meireles informa ao Diretor do S.P.I., que deu cumprimento ao ofício nº145 S/2 de 14 de novembro de 1940 que determinava a missão de demarcar as terras pertencentes aos Índios Pancararus: "...tendo separado para o Posto Indígena dos Pancararus uma área de 61 quilômetros quadrados"— existem referências de que a antiga Sesmaria dos Pancarus teria 4 léguas em quadra (J. Lima Pereira, Da Propriedade do Brasil. São Paulo, 1932) — "...assim constituída: No centro da antiga Sesmaria, bem no centro da antiga igreja velha, hoje em ruínas, servindo de cemitérios para os índios, foi edificada

segue

É uma pirâmide com  $1m^2$  de base e 2,10m de altura. Nas faces dessa pirâmide, constam, além das indicações magnéticas e quilométricas as seguintes inscrições: Ministério da Agricultura, Serviço de Proteção aos Índios, Posto Indígena dos Pancararus, dezembro de 1940, Getúlio Vargas, Presidente da República, Fernando Costa, Ministro da Agricultura. Partindo da aludida Pirâmide — rumo norte — com a distância de tres mil (tres mil metros) determina o quilometro 3 (tres) da linha EC, no local denominado Baixa do Pau ferro, dando uma deflexão de  $90^{\circ}$  SE, com a distância de 9000 (nove mil) determina o 3º marco de canto, no local denominado Ponta da Imburana; dando uma deflexão de  $90^{\circ}$  NE, com a distância de 6000 (seis mil) metros fecha o polígono quilometro 3 (tres) da linha EC. Em todos os quilômetros da medição agora feita, pelo S.P.I., há um marco de alvenaria quadrado de 45 cm de base e 30 cm de altura, todos eles constendo a seguinte inscrição: M.A. — S.P.I., 1940. A presente medição foi feita pelo engenheiro topógrafo, Sr. Argemiro Galvão Vieira da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de Pernambuco" (ver documento nº2).

Em 1942, Dusan Soares de Miranda solicita (baseado no artigo 32 da Lei nº 1.000 de 1937) ao Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, que cancele os lançamentos de quaisquer tributos sobre as terras que haviam sido separadas em 1940, pelo Governo da União, para os índios Pancararu de Brejo dos Padres (ver documento anexo nº3).

Em 1949, o S.P.I. contesta a ação de demarcação movida por Miguel Gomes Mauricio, sua mulher e outros, provando que as terras requeridas por estes pertencem aos índios Pancararús. Miguel Mauricio e outros

ros perdem no SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL a ação demarcatória cumulada com a de reivindicação de posse de propriedade em 1º de julho de... 1955 (data do julgamento). A certidão (documento anexo nº4) exarada no processo é datada de novembro de 1960 e é dada e passada pelo 1º Ministério de Feitos da Fazenda Nacional, na cidade de Recife, Palácio da Justiça, pelo escrivão Maria José de Carvalho.

Em 1966, o agente do S.P.I., Geraldo Vieira de Melo é incumbido pela Ordem de Serviço nº 09/66 de averiguar as denúncias feitas de que os "civilizados" estariam invadindo terras indígenas e causando aos índios Pancararús graves danos. É designada, nesta ocasião, pelo Coronel Delegado do D.F.S.P. de Pernambuco uma comissão composta de elementos da Delegacia da Paraíba e daquele departamento para acompanhar o agente do S.P.I. a Brejo dos Paes e procurar solucionar a questão.

No local é constatada efetivamente a invasão: "os civilizados" haviam tomado terras e destruído casas de índios no local denominado Banquerê e ainda tentavam impedir o uso do manancial d'água Poço da Marreca, cuja abertura fôra feita pelo CHESP, a pedido dos próprios índios. A Comissão conseguiu não só expulsar os invasores, mas também obrigá-los a reparar os danos e prejuízos causados aos Pancararús.

Concluiu o Sr. Geraldo Vieira de Melo: "...porque as ameaças de morte tem partidas dos inimigos comuns dos índios e de sua nobre causa, não prevaleceram, nem prevalecerão para recuo de minha posição, nem para vazio da responsabilidade do cargo que se impõe..."; "... Até que enfim, a voz do desespero, do infortúnio e da miséria da tribo dos Pancararú, que vinha sendo bradada há longos anos foi ouvida."

Proc. 1.	0227/79
Fls.	9
Rubrica	

Essa voz é a sagrada da vítima (...) foi assim no passado, infelizmente está sendo no presente. Como soem os Pancararu a expoliação, expectam a ameaça dessa expoliação. Os remanescentes dos últimos Tapuias da Ilha de Assunção em Cabrobó, os Kiriri de Mirandela e Massaca á na Bahia e os últimos Potiguaras de Baía da Traição..." (ver documento anexo nº5).

De fato, como já falamos anteriormente, a presença de civilizados na Reserva não é fato recente. "Algumas famílias estão instaladas no local há gerações, tendo convivido pacificamente durante décadas com os Pancararu e disputado com eles a terra sabidamente de domínio indígena. Mais recentemente e em particular desde 1979, o aumento da população branca fez com que as relações entre posseiros e indígenas se deteriorassem de maneira drástica. Atualmente segundo os índios, a hostilidade é marcada por atos de violência dos civilizados nos quais estão envolvidos não só antigos posseiros como novas famílias que, tendo perdido suas terras por força da construção da hidro-elétrica de Taparica, instalaram-se na Reserva" (6).

segue

Proc. N.º 00.2275/73  
Fis. 20  
Rubrica

CONCLUSÃO

Após o breve levantamento documental e bibliográfico a que procedemos, constatamos os seguintes aspectos mais relevantes:

- 1) que existem notícias de que os Pancararus estão ocupando a área a pelo menos 200 anos.
- 2) que há indícios de que teriam recebido suas terras através de uma Carta Régia de doação, portanto, do próprio Rei de Portugal.
- 3) que é possível que a área que lhes fora destinada originalmente tivesse 4 léguas em quadra.
- 4) que, de qualquer forma, os Pancararus faziam jus à doação de suas terras pelo Alvará de 23 de novembro de 1700, que determinava a doação das terras às missões de índios. Este grupo se encontrava ali devido sob a administração dos missionários de São Felipe Nery, estando, portanto, incluídos dentro deste benefício. O Alvará de 23 de novembro de 1700, foi reiterado em 1703, 1705, 1711, 1728, 1755, 1758 e ainda em 1804 por D. José de Portugal, Vice-Rei do Brasil.
- 5) que o S.P.I. reconheceu-os como índios em 1940, criando não só o Posto Indígena dos Pancararus no local, mas também demarcando suas terras num total de 81 km<sup>2</sup> (oitenta e um quilômetros), embora, uma área possivelmente inferior a original.
- 6) que os direitos dos Pancararus às suas terras foram reconhecidos pelo próprio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme se verifica na

segue

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Proc. N. 00215/81  
Fisc. 21  
Publ. 11

certidão anexada a esta informação (ver documento anexo nº4).

Atenciosamente,

Therézinha de Barcellos Baumann  
Therézinha de Barcellos Baumann  
Pesquisadora do D. G. P. I.

NOTAS

- 1) Em "As Comunidades Indígenas de Pernambuco", pg. 17, CONDEPE; publicação do Governo do Estado de Pernambuco; 1961.
- 2) Em "Dados Históricos e Etnológicos sobre os Pancararu de Iacaru (Estevão Pinto; pg.;35).
- 3) Em "As comunidades Indígenas de Pernambuco"; pg.10.
- 4) Em "Falla do Commendador Henrique Pereira de Lucena ao abrir a sessão da Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco, em 1º de março de 1874"; pg.36.
- 5) Não encontramos na documentação do CENDOC, o Relatório e mapa de autoria do Sr. Cildo Meireles, tão constantemente citado nos documentos do S.P.I. É possível que estejam incluídos na documentação sobre os Pancararu e que ainda está sendo microfilmada.
- 6) Em "As Comunidades Indígenas de Pernambuco"; pg.19.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Memorandum

Rio de Janeiro, 7/05/82

Informação/Índios Pancararus

Ao Diretor do D. G. P. I.:

Dr. José Ubirajara Calbilho;

Da Pesquisadora do D. G. P. I.:

Therezinha de Barcellos Baumann;

Sr. Diretor,

Atendendo à solicitação contida no rádio 052/D.G.P.I., em 28/04/82, estamos enviando documentação referente aos índios Pancararus, anexada uma breve informação histórico-documental acerca dos mesmos.

Dada a brevidade requerida pelo D.G.P.I., a nossa pesquisa se restringiu à documentação do CENDOC, levantamento bibliográfico na Biblioteca do Museu do Índio e pequena consulta à Biblioteca Nacional. Informamos, entretanto, que, caso se faça necessário, existe pertinente documentação a ser consultada no Arquivo Nacional no Rio de Janeiro, bem como nos Arquivos de Alagoas, Bahia e, especialmente, nos do Estado de Pernambuco.

Atenciosamente,

Therezinha de Barcellos Baumann  
Therezinha de Barcellos Baumann  
Pesquisadora do D. G. P. I.